



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, datado de 05/02/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço Por Lote**, destinado exclusivamente à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) de nº(s): 201511000011619, 201510000010466 e 201601000013059.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas : a partir das 08h00 do dia 27/06/2016
Abertura das propostas : a partir das 11h00 do dia 27/06/2016
Início da disputa de preços : às 10h00 do dia 28/06/2016

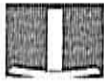
OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio, conforme especificado neste edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: mamorim@tjgo.jus.br
fax : (062) 3236 2428
fone : (062) 3236 2433

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no relatório 2016.



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

RECURSOS FINANCEIROS

5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do(s) Programas de Trabalho 2016.0452.02.061.4001.4001 (Apoio Administrativo) e 2016.0452.02.061.1005.3004 (Infraestrutura e Tecnologia), tendo por elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.33 (Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis) e 4.4.90.52.14 (Equip. p/Áudio, Vídeo e Foto).

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

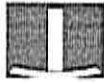
8. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou quando do recebimento na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

10. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos



para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

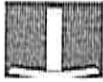
- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

15. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

16. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

17. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



18. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

19. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

21. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

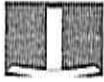
22. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Acesso Identificado".

23. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

24. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

25. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

26. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver, valores unitários e totais dos itens, e total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta.

27. A proposta apresentada que não atender aos requisitos do Edital ou que não forem apresentadas conforme estabelecido no item anterior serão desclassificadas e não poderão participar da fase de lances.

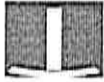
28. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

29. Serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema. Também serão aceitos lances, por parte de uma mesma empresa, inferiores ao lance por ela ofertado anteriormente, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

30. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

31. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

32. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha



apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

33. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

34. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

35. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

36. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf". Após o recebimento o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

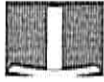
37. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

38. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

39. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

40. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

41. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

42. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO por lote**, assim considerada a proposta que oferecer menor taxa de administração ou maior desconto, observadas as especificações contidas neste Edital.

43. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

44. Será desclassificada proposta manifestamente inexecutável, assim entendida a que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

45. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

46. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação completa dos produtos ofertados, marca, modelo e referência, se houver e outros elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total dos itens e valor total do lote;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) garantia dos produtos ofertados, de acordo com o fabricante, contada da data do recebimento;
- f) prazo de entrega dos produtos contados a partir da data de emissão da nota de empenho;
- g) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

47. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

47.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:



- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

47.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

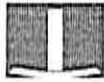
47.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Estadual se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

47.3. documentação relativa à qualificação técnica:

- a) um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às do objeto licitado;

47.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num



período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

47.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

47.4.2. As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

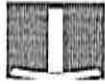
47.5. declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.”



48. Os documentos necessários à habilitação somente poderão ser apresentados se originais ou por cópia autenticada em cartório competente ou por cópia autenticada por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou publicados em órgão da imprensa oficial.

49. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

50. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

51. Os documentos exigidos nos subitens 47.2, letras "b" a "g" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

52. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

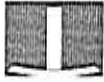
53. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

54. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

55. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

56. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte



e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão “pdf” e em texto editável, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

57. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

58. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

59. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

60. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

61. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

62. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ENTREGA

63. A entrega será processada nos prazos, condições e locais estabelecidos nos Termos de Referências, anexos deste Edital.

DO PAGAMENTO

64. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



65. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

66. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

67. Comunicar à Divisão de Patrimônio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo para a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

68. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

69. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

70. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.

71. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

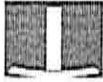
72. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

73. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, para cada dia subsequente ao trigésimo.

74. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

75. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

76. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

77. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

78. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação e/ou declaração falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores,



sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

79. O licitante que praticar a infração prevista no item 77, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

83. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

84. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

85. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

87. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á



o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

88. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

89. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

90. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página Licitação/Relatório 2016.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

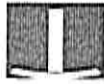
92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 10 de junho de 2016.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1: Processos 201511000011619 e 201510000010466

**Aquisição de equipamentos de som para atender a sala de sessão da 3ª
Câmara Cível**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Lote	Item	Objeto	Qtde	Unidade
01	1.1	Mesa de som com 32 canais, modelo MGP32X, marca Yamaha ou equivalente.	1	un
	1.2	Adaptador P10 macho mono x 1 RCA Fêmea CSR.	2	un

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos de aquisição/contratação deste Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

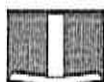
A Diretora Judiciária, através do Ofício nº 065/2015, solicita aquisição de equipamentos de som para atender a sala de sessão da 3ª Câmara Cível, tendo em vista o mal funcionamento do sistema existente.

3. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Seguem abaixo as especificações e quantidades pretendidas nesta contratação:

Lote	Item	Objeto	Qtde	Unidade
01	1.1	Mesa de som com 32 canais, modelo MGP32X, marca Yamaha ou equivalente, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Mixer analógico de 32 canais: 24 mono (mic/linha) 4 estéreo;-24 pré-amplificadores de microfone com <i>phantom power</i>;-16 barramentos de saída (4 Group out + 2 AUX + 2 FX + saída Master ST);-4 AUX pré/pós-fader;-Equalizadores X-pressive EQ ou equivalente;Chaves ON/OFF de canais com indicação luminosa;-Chassi de metal;-Fonte de alimentação interna automática (100 ~ 240 Volts);-Suporte de rack integrado;-DSP em 2 canais estéreo.	1	Un
	1.2	Adaptador P10 macho mono x 1 RCA Fêmea CSR	2	Un

Tabela 02 – Especificação e quantidades pretendidas



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Nos termos do art. 40, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, será apurado pela Divisão de Compras, mediante pesquisas de preços praticados no mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, além de outras metodologias afins, a serem aplicadas por aquele setor. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, tais como: fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, etc, devem estar inclusas nos preços cotados.

5. DA ENTREGA, SUPERVISÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada terá o prazo de 15 dias para entrega do objeto, após a formalização do contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até 15 dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – O contratante deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, quanto à entrega do objeto deste Termo de Referência.

7.2 – Comunicar formalmente e tempestivamente à Contratada toda e qualquer falha e/ou irregularidade nas informações referidas no subitem anterior.

7.3 – Solicitar a substituição do material que apresentar defeitos de fabricação, durante a verificação de praxe e/ou no decorrer de sua utilização dentro do prazo de garantia, por intermédio do Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital.

7.4 – Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do Diretor de Patrimônio e do Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital.

7.5 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, observando o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 - O CONTRATANTE deverá cumprir, no que couber, as determinações da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme abaixo:

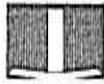
8.1.1 - Todos os materiais a serem utilizados devem ser constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

8.1.2 - Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.1.3 - Todos os materiais a serem utilizados devem, quando cabível, ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

DIEGO CRUZ ABRAHAO
DIVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL DA CAPITAL



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

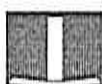
ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 2: Processo 201601000013059

**Aquisição de equipamentos de áudio para atender a Divisão de Serviços
Gerais**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudio, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender à necessidade de modernização dos equipamentos de áudio disponibilizados pela Divisão de Serviços Gerais do Tribunal de Justiça, para uso em sessões, audiências públicas e eventos, uma vez que os itens atualmente disponíveis estão obsoletos e apresentam problemas de distorção de volume, comprometendo a adequada distribuição de som e gravações de áudio.

3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	TIPO: MESA DE SOM ANALÓGICA GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses; CARACTERÍSTICAS: 12 entradas e 2-bus mixer; 4 pré-amplificadores de microfones XENYX; EQs modelo britânico; 1 Chave de pós por canal para o uso de processadores Fx externos; Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo; Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones.	02 UNIDADES
2	TIPO: CAIXA PASSIVA GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses; CARACTERÍSTICAS: Potência RMS admissível = 200W; Potência Musical = 400W; Alça superior e lateral para transporte; Suporte para pedestal; Dimensões (altura x largura x profundidade) 690x430x350mm; Peso 13Kg.	02 UNIDADES



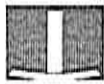
3	<p>TIPO: CAIXA AMPLIFICADA</p> <p>GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses; CARACTERÍSTICAS: 220 RMS; 1 alto falante de 15"; Driver de titânio; Controle de volume master; Controle de volume MP3/LINE; Controle remoto; Entrada SD/USB com controle de busca por pasta; Rádio FM; Display LCD; Equalização High e Low; 2 Entradas balanceadas MIC (XLR Fêmea) com Controle de Volume; 2 Entradas LINE (P10 ¼) com controle de volume; Entrada Line RCA L&R; Saída Line RCA L&R; Tecla de seleção MP3/LINE; Proteção contra curto (SCP); Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP); Resposta de frequência 37Hz-20Khz; Saída amplificada para caixa passiva (SPOT); Alça superior e lateral para transporte; Suporte para pedestal; Tensão de rede 115V/230V 50/60Hz; Dimensões (altura x largura x profundidade) 690x430x350mm; Peso 15Kg.</p>	02 UNIDADES
4	<p>TIPO: FIO PP FLEXÍVEL 2x2, 50MM</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Condutor Veias: Cobre; Isolação Veias: composto de PVC; Especificação: 2x2,50mm; Tensão: até 750V; Temperatura: 70°C; Cor: preto; Rolo 100m.</p>	100 METROS
5	<p>TIPO: CABO BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA E FITA DE ALUMÍNIO PARA MICROFONE MOD X 0,30MM</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Liga de cobre: OFHC; Bitola: 0.30mm. Rolo 30 m.</p>	30 METROS
6	<p>TIPO: MICROFONE SEM FIO</p> <p>GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses; CARACTERÍSTICAS: Sistema BLX24 sem fio; Microfone PG58; Faixa de frequência entre 584-608 MHz.</p>	04 UNIDADES
7	<p>TIPO: MIXER</p> <p>GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses; CARACTERÍSTICAS: Projeto ULN com nível de ruídos ultra baixo; 6 Pré amps de microfone IMP; Processador de 24 bits integrado com 99 presets; Efeito 3D surround; Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas; Equalizador de 3 bandas; Inserts em cada canal mono; 14 Entradas de linhas balanceadas; 3 Send aux por canal; 1 pré fader para aplicações de monitoramento, 1 pré/post fader selecionável para aplicações de monitoramento/efeitos, e 1 pós fader para efeitos internos ou como send externo; LED's de pico, mute, main mix e seleção de direcionamento de subgrupo,</p>	01 UNIDADE



	funções solo e PFL em todos os canais; 2 Subgrupos com saídas separadas; 2 returns aux stereo multi funcionais; Saídas Maix mix balanceadas com conectores XLR banhados a ouro; Saída control room separada, saídas para fones de ouvidos e stereo tape; Saídas control room/phones; Entradas tape designáveis às saídas para fones de ouvidos s stereo tape; Phantom Power de +48V selecionável para microfones condensadores; Fonte interna universal; Dimensões (A x L x P): 97,00 x 408,00 x 367,00mm; Peso 4,7 Kg.	
8	TIPO: PLUG XLR CANON FÊMEA CARACTERÍSTICAS: Com acabamento e contatos niquelados.	04 UNIDADES
9	TIPO: PLUG XLR CANON MACHO CARACTERÍSTICAS: Acabamentos niquelados; 3 pontos; Dimensões: 5x4x2 cm.	02 UNIDADES
10	TIPO: PLUG P10BR1 - MONO CARACTERÍSTICAS: Prata e preto; Pólos: Mono; Largura 1,00cm, altura 1,00cm, profundidade 6,00cm.	03 UNIDADES
11	TIPO: PLUG P2 P2ST SAS 0P01 STEREO CAPA PRETA CARACTERÍSTICAS: Plug estéreo em latão banhado a ouro;	06 UNIDADES
12	TIPO: CONECTOR PLUG SPEAKON CARACTERÍSTICAS: 4 polos de ligação; Encaixe fixo e seguro.	04 UNIDADES
13	TIPO: SUPORTE PARA CAIXA DE SOM CARACTERÍSTICAS: Altura máxima de 1,65M; 4 tipos de regulagem de altura; suporta até 70 KG, fabricado em aço, cor preto	04 UNIDADES

4. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência será apurado pela Divisão de Compras, por meio de pesquisa dos preços praticados no mercado



com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – O contratante deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, quanto à entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.2 – Comunicar formalmente e tempestivamente à Contratada toda e qualquer falha e/ou irregularidade nas informações referidas no subitem anterior.

6.3 – Solicitar a substituição do material que apresentar defeitos de fabricação, durante a verificação de praxe e/ou no decorrer de sua utilização dentro do prazo de garantia, por intermédio do Diretor de Serviços Gerais.

6.4 – Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do Diretor de Patrimônio e o Diretor da Divisão de Serviços Gerais.

6.5 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, observando o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.



7.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.3 – Entregar o material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, de modo especial às especificações e os prazos fixados neste Termo de Referência.

7.4 – Arcar com todas as despesas e providências necessárias à entrega decorrentes do transporte, assim como quaisquer outras afetas à entrega do material.

7.5 - Substituir, em até 5 (cinco) dias, os produtos que apresentarem defeitos aparentes e/ou ocultos e/ou vícios, que os tornem impróprios ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração.

7.6 – Obedecer o prazo de garantia que será computado a partir da entrega dos produtos.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 – Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio deste Poder Judiciário, em data e horário, a serem combinados, por meio do telefone (62) 3542-9140, em até 15 (quinze) dias, do recebimento da Nota de Empenho, localizada na Avenida PL-03 esquina com Avenida Olinda, QD. G, Lt. 24 – Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, no período compreendido entre 08hs00min e 17h00min, nos dias úteis.

8.2 – O material será considerado recebido após a vistoria procedida por servidor designado, devendo observar a plena conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação, aceitação e ateste do Diretor de Patrimônio e o Diretor da Divisão de Serviços Gerais.

9.2 – Havendo erros no documento de cobrança, ou ocorrendo qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a quitação ficará sobrestada até que seja procedida a regularização.

9.3 – O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.4 – Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

9.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.6 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

9.7 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

9.8 – O pagamento só será efetivado se a contratante estiver em situação regular, a



saber:

9.9 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da contratante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

9.9.1 – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

9.9.2 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

9.9.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;

9.9.4 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da contratante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

9.9.5 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede ou filial(is) da contratante, caso existente, devendo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

9.9.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10 – Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os



estabelecimentos-sede e filiais da contratada.

9.11 – O pagamento não será efetuado enquanto a contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

9.12 – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

9.13 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o TJGO;

9.14 – O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Diretor de Patrimônio e o Diretor de Serviços Gerais, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93;

9.15 – Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa;

9.16 – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao TJGO, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

9.17 – O pagamento efetuado pelo TJGO não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.



10. DAS SANÇÕES

Serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, caso ocorra descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, assegurada prévia e ampla defesa.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 - O CONTRATANTE deverá cumprir, no que couber, as determinações da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme abaixo:

11.1.1 - Todos os materiais a serem utilizados devem ser constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

11.1.2 - Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.1.3 - Todos os materiais a serem utilizados devem, quando cabível, ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além das obrigações explicitadas neste Termo de Referência, fica(m) a(s) empresa(s) interessada(s) a apresentar(em):

12.1.1. Declaração subscrita por representante legal da empresa, elaborada em papel timbrado, atestando que:



12.1.1.1. Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93;

12.1.1.2. Havendo superveniência de fato impeditiva à participação do certame, fica a empresa obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis;

12.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação;

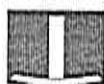
12.1.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG nº 02/09;

12.1.4. Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;

12.2. Não será mantido ou aditado o instrumento, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao CONTRATANTE, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07/2005, atualizada com a redação dada pela Resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Goiânia, 28 de janeiro de 2016.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Especificação dos equipamentos: Itamar de Jesus Barbosa
Servidor da Divisão de Serviços Gerais

Elaboração/Solicitação: Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora da Divisão de Serviços Gerais

De acordo: Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa

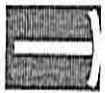


tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS



ANEXO III

EDITAL Nº 026/2016 PREGÃO ELETRÔNICO
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 1 – PROCESSO 201511000011619 E 201510000010466					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unidade	MESA DE SOM COM 32 CANAIS, MODELO MGP32X, MARCA YAMAHA OU EQUIVALENTE (1 UNIDADE): MIXER ANALÓGICO DE 32 CANAIS; 24 MONO (MIC/LINHA) 4 ESTÉREO; 24 PRÉ AMPLIFICADORES DE MICROFONE COM PHANTOM POWER; 16 BARRAMENTOS DE SAÍDA (4 GROUP OUT + 2 AUX + 2 FX + SAÍDA MASTER ST); 4 AUX PRÉ/ÓS-FADER; EQUALIZADORES X-PRESSIVE EQ OU EQUIVALENTE; CHAVES ON/OFF DE CANAIS COM INDICAÇÃO LUMINOSA; CHASSI DE METAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA (100 ~ 240 VOLTS); SUPORTE DE RACK INTEGRADO; DSP EM 2 CANAIS ESTÉREO.	R\$ 13.430,96	RS 13.430,96
2	2	Unidade	ADAPTADOR P10 MACHO MONO X 1 RCA FÊMEA CSR	R\$ 2,68	RS 5,36
VALOR LOTE 1					RS 13.436,32

LOTE 2 - PROCESSO 201601000013059					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	2	UN	MESA DE SOM ANALÓGICA: GARANTIA: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES; CARACTERÍSTICAS: 12 ENTRADAS E 2-BUS MIXER; 4 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONES XENYX; EQS MODELO BRITÂNICO; 1 CHAVE DE POS POR CANAL PARA O USO DE PROCESSADORES FX EXTERNOS; SAÍDA DO MAIN MIX, MAIS CONTROL ROOM INDEPENDENTE, FONES E SAÍDAS DE TAPE/CD ESTÉREO; ENTRADA DE CD/TAPE ENDEREÇÁVEL AO MAIN MIX OU CONTROL ROOM/SAÍDAS DE FONES.	R\$ 874,46	RS 1.748,92
4	2	UN	CAIXA PASSIVA: GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA RMS ADMISSÍVEL = 200W; POTÊNCIA MUSICAL = 400W; ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE; SUPORTE PARA PEDESTAL; DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 690X430X350MM; PESO 13KG.	RS 791,58	RS 1.583,16
5	2	UN	CAIXA AMPLIFICADA: GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES; CARACTERÍSTICAS: 220 RMS; 1 ALTO FALANTE DE 15"; DRIVER DE TITÂNIO; CONTROLE DE VOLUME MASTER; CONTROLE DE VOLUME MP3/LINE; CONTROLE REMOTO; ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA; RÁDIO FM; DISPLAY LCD; EQUALIZAÇÃO HIGH E LOW; 2 ENTRADAS BALANCEADAS MIC (XLR FÊMEA) COM CONTROLE DE VOLUME; 2 ENTRADAS LINE (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA LINE RCA L&R; SAÍDA LINE RCA L&R; TECLA DE SELEÇÃO MP3/LINE; PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP); SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ- 20KHZ; SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (SPOT); ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE; SUPORTE PARA PEDESTAL; TENSÃO DE REDE 115V/230V 50/60HZ; DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 690X430X350MM; PESO 15KG.	RS 1.473,67	RS 2.947,34

6	100	MT	FIO ELETRICO PP FLEXÍVEL 2X2, 50MM, CONDUTOR VEIAS: COBRE, ISOLAMENTO DE VEIAS DE PVC, 2X2,50MM, TENSÃO ATÉ 750V, TEMPERATURA 70°C, PRETO, ROLO DE 100 METROS	R\$ 2,98	R\$ 298,00
7	30	MT	CABO PARA MICROFONE: BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA E FITA DE ALUMÍNIO PARA MICROFONE MOD X 0,30MM - LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM	R\$ 4,36	R\$ 130,80
8	4	UN	MICROFONE SEM FIO GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES; CARACTERÍSTICAS: SISTEMA BLX24 SEM FIO; MICROFONE PG58; FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 584 - 608 MHZ.	R\$ 3.330,82	R\$ 13.323,28
9	1	UN	MISTURADOR DE SOM - AUDIO (MIXER) - GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES; CARACTERÍSTICAS: PROJETO ULN COM NÍVEL DE RUÍDOS ULTRA BAIXO; 6 PRÉ AMPS DE MICROFONE IMP; PROCESSADOR DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS; EFEITO 3D SURROUND; EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS; INSERTS EM CADA CANAL MONO; 14 ENTRADAS DE LINHAS BALANCEADAS; 3 SEND AUX POR CANAL; 1 PRÉ FADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, E 1 PÓS FADER PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO; LED'S DE PICO, MUTE, MAIN MIX E SELEÇÃO DE DIRECIONAMENTO DE SUBGRUPO, FUNÇÕES SOLO E PFL EM TODOS OS CANAIS; 2 SUBGRUPOS COM SAÍDAS SEPARADAS; 2 RETURNS AUX STEREO MULTI FUNCIONAIS; SAÍDAS MAIX MIX BALANCEADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; SAÍDA CONTROL ROOM SEPARADA, SAÍDAS PARA FONES DE OUVIDOS E STEREO TAPE; SAÍDAS CONTROL ROOM/PHONES; ENTRADAS TAPE DESIGNÁVEIS AS SAÍDAS PARA FONES DE OUVIDOS S STEREO TAPE; PHANTOM POWER DE +48V SELECIONÁVEL PARA MICROFONES CONDENSADORES; FONTE INTERNA UNIVERSAL; DIMENSÕES (A X L X P): 97,00 X 408,00 X 367,00MM; PESO 4,7 KG.	R\$ 2.454,01	R\$ 2.454,01
10	4	UN	PLUG XLR CANON FÊMEA, COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS	R\$ 18,13	R\$ 72,52
11	2	UN	PLUG XLR CANON MACHO, COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS 3 PONTOS	R\$ 11,69	R\$ 23,38
12	3	UN	PLUG P10BR1 MONO, PRATA E PRETO; POLOS: MONO; LARGURA: 1,00CM, ALTURA 1,00CM, PROFUNDIDADE 6,00CM	RS 14,00	R\$ 42,00
13	6	UN	PLUG P2 P2ST SAS 0P01 STÉREO CAPA PRETA - PLUG ESTÉREO EM LATÃO BANHADO A OUTRO	RS 13,99	RS 83,94
14	4	UN	CONECTOR PLUG SPEARKON 4 POLOS DE LIGAÇÃO, ENCAIXE FIXO E SEGURO	R\$ 36,00	RS 144,00
15	4	UN	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM, ALTURA MÁXIMA DE 1,65M, 4 TIPOS DE REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE DE ATÉ 70KG, FABRICADO EM AÇO, COR PRETO	RS 92,02	RS 368,08
VALOR LOTE 2					R\$ 23.219,43
VALOR TOTAL					R\$ 36.655,75

Goiânia, 10 de junho de 2016.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro